

matrícula

13.980 -

ficha

01

Indaiatuba, 02 de junho -

de 19 81 -

IMÓVEL: Um lote de terra, sob nº8, da quadra 14, situado no loteamento denominado COLINAS DO MOSTEIRO DE ITAICI, VALE DAS LARANJEIRAS, no bairro Itaici, neste município e comarca de Indaiatuba, medindo 58,10 metros para a Alameda Soure; 12,59m em curva de esquina; 37,39m para a Alameda Santarém, tendo 60,72m pelo lado direito e 68,08m pelo lado esquerdo, confinando pelo lado direito com o lote nº09, e pelo lado esquerdo com a área verde.

PROPRIETÁRIAS: SANTA CARMEM S/A-AGRICULTURA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, com sede na Capital deste Estado, na rua Frei Caneca, nº1173, inscrita no CGC sob nº61.442.539/0001.95 e ITAICI-EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A., com sede na Capital deste Estado, na Av. Paulista, 2444. 10º andar, conjunto 104, inscrita no CGC sob nº47.242.029/0001.43.

Título aquisitivo: Transcrições nºs 11.877 e 12.966, sendo o loteamento objeto do R1/3630. Insc. Cad. 50430849300. O Oficial Maior, Luiz Beriam (LUIZ BERIAM).-

R1/13.980. Indaiatuba, 02 de junho de 1.981. Transmitentes: SANTA CARMEM S/A- AGRICULTURA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA e ITAICI-EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS, já qualificadas. Adquirente: ANTONINHO CURLEI, brasileiro, projetista, RG 3.375.209 e CIC sob nº044.101.658.87, casado pelo regime da comunhão de bens antes da lei 6.515/77, com Valquiria Ernesta Orsolini Curlei, domiciliado e residente na Capital, deste Estado, na rua Cel. Francisco Inácio 243. Título: Venda e Compra. Forma do título: Escritura de 27 de fevereiro de 1.981, lavrada no 13º Tabelionato de Notas de São Paulo, livro 2230, fls.228. Valor: CR\$ 240.000,00. Condições: a) que no lote objetivado somente é permitida a construção de uma residência e respectivas dependências; b) os fechos divisórios laterais e de fundos deverão ser de mourões de pedra e arame, não sendo permitida a construção de muros divisórios de alvenaria ou de elementos vazados; c) fica expressamente proibida a utilização ou adaptação do lote para fins comerciais, industriais ou quaisquer outros não residenciais, por forma a nunca se exercer nele comércio ou indústria, nem mesmo instalados estabelecimentos

* VIDE VERSO *

matricula

13.980 -

ficha

01

verso

estabelecimentos de ensino, clínica, hospital, templo, pensão hotel, clube, etc; d) fica proibido o retalhamento do lote - em área menor; e) manter o terreno roçado, limpo e cercado; - f) as projeções das construções não poderão exceder 40% da - área do lote; g) os recuos mínimos para as construções serão: de frente e de fundos 10 metros e laterais 3,00 metros. O Oficial Maior, Luz Beriam (LUIZ BERIAM).

AV2/13.980 (CADASTRO). Indaiatuba, 10 de abril de 2019. Conforme aviso de lançamento expedido pela Prefeitura Municipal local, verifica-se que o imóvel descrito nesta matrícula está atualmente cadastrado sob nº 5043.4010.0-8. O Substº do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

AV3/13.980 (RG/CPF). Indaiatuba, 10 de abril de 2019. Na forma permitida pelo artigo 213, inciso I, alínea "g", da Lei Federal nº 6.015/73, conforme documentos apresentados e instrumento particular a seguir registrado, verifica-se que VALQUIRIA ERNESTA ORSOLINI CURLEI é portadora da cédula de identidade (RG) nº 3.907.393-2 SSP SP e inscrita no CPF MF sob nº 289.884.468-34. O Substº do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R4/13.980 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA). Indaiatuba, 10 de abril de 2019. Conforme Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, com força de Instrumento Público, com base no artigo 38 da Lei nº 9.514/97 (contrato nº 2019.05.11958), datado de Natal-RN, em 20 de março de 2019, verifica-se que a ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A., sociedade empresária por ações, inscrita no CNPJ MF sob nº 23.314.594/0001-00, com sede na rua Mandel de Castro nº 1170, Candelária, CEP 59.064-010, Natal-RN, na qualidade de fornecedora e credora fiduciária, como distribuidora de derivados de petróleo, mantém relacionamento comercial com a adquirente e devedora AUTO POSTO DIG 10 LTDA, sediada na Avenida João Pinheiro, 541, Centro, Poços de Caldas-MG, inscrito no CNPJ MF sob nº 03.133.50/0001-01, nos termos dos contratos abaixo: a) Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda Mercantil com Comodato de Equipamentos e Outros Pactos nº 2018.01.11958; e b) Contrato Particular de Mútuo Feneratício com Garantia Fidejussória nº 2018.10.11958. Em garantia ao real pagamento do fornecimento de produtos, materiais e serviços, decorrentes de abertura de crédito para transações de natureza mercantil, nos termos dos contratos acima citados, fornecedora e credora fiduciária Alesat Combustíveis S.A. abriu em favor da adquirente e devedora

* VIDE FICHA 02 *



matrícula

ficha

00013980

0002

Indaiatuba, 10 de Abril

de 2019

Auto Posto Big 10 Ltda, um crédito de natureza rotativa de R\$ 1.964.000,00 (um milhão e novecentos e sessenta e quatro mil reais), o qual se destina a financiar a aquisição de combustíveis derivados de petróleo e financiamentos. Como garantia ao cumprimento de todas as obrigações emanadas do presente contrato, nelas compreendidas os valores vinculados às dívidas provenientes da execução do objeto contratual, bem como de todos os encargos acessórios, tais como multa, juros, juros de mora e demais penalidades contratuais, os fiduciantes Antoninho Curlei e sua esposa Valquíria Ernesta Orsolini Curlei ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE A credora ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A. o imóvel descrito nesta matrícula, bem como o matriculado nesta Serventia sob nº 55.191, entregando à mesma a propriedade resolúvel dos referidos bens. Pelas partes ficou convencionado que integram a presente garantia todas as benfeitorias e edificações erguidas no terreno ora alienado fiduciariamente, tendo ainda sido acertado entre as partes, para fins de constituição da presente garantia e para efeitos de venda em público leilão, que o presente imóvel (matrícula nº 13.980), com todos os seus acessórios, encontra-se avaliado em R\$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais). Para efeitos de atendimento ao disposto no artigo 26, parágrafo 2º da Lei nº 9.514/97 (com as alterações da Lei nº 13.465/17), ajustaram as partes que o prazo de carência para o requerimento da expedição da intimação dos fiduciantes, ou seus representantes legais ou procuradores regularmente constituídos, será de 10 (dez) dias a contar do vencimento da obrigação não adimplida. As demais cláusulas e condições constam do título. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 288.400. O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - -

AV5/13.980 (ADITIVO). Indaiatuba, 10 de setembro de 2019. - - -
Conforme 1º Aditivo ao Instrumento Particular de Alienação de Combustíveis Derivados de Petróleo com Estipulação de Garantia Fiduciária nº 2019.05.11958, datado de Natal-RN, em 02 de maio de 2019, AUTO POSTO BIG 10 LTDA, na qualidade de adquirente, ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A., na qualidade de fornecedora e credora, e ANTONINHO CURLEI e sua esposa VALQUÍRIA ERNESTA ORSOLINI CURLEI, na qualidade de fiduciantes, resolveram ADITAR o Instrumento Particular objeto do R4/13.980, a fim de INCLUIR como adquirente no contrato original a razão social descrita abaixo: SUELEN SOUZA PORTELA CURLEI, sediada na Av. João Pinheiro, 541, Centro, Poços de Caldas-MG, CEP: 37.701-387, com endereço eletrônico: autopostobig10@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 31.974.887/0001-42, no representado por Suelen Souza Portela Curlei, brasileira, casada, portadora da cédula de

<VIDE VERSO>

matrícula

00013980

ficha

0002

identidade nº 37090391, expedida pela SSP/SP, e do CPF sob o nº 005.723.969-02, ambos residentes e domiciliados na Rua Santa Catarina, nº 550, Apto. 152, Centro, CEP: 37.701-015, Poços de Caldas/MG; e INCLUIR no item 1.1 da Cláusula Primeira, os contratos listados abaixo: TERMO DE LICENCIAMENTO E USO DE MARCA COMERCIAL E OUTRAS AVENÇAS Nº 2019.11.12486, e CONTRATO PARTICULAR DE MÓTUO FENERATÍCIO COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA Nº 2019.10.12486. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições vigentes ao Contrato original, que não foram alteradas pelo presente aditivo. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 294.229. O Substituto Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - -

AV6/13.980 (INDISPONIBILIDADE). Indaiatuba, 03 de dezembro de 2020. Conforme OFÍCIO DE INDISPONIBILIDADE nº 202011.2513.01406951-1A-570 Processo 00109743820185030073, Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - MG - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO - MG - POÇOS DE CALDAS - MG - 1ª VARA DO TRABALHO DE POÇOS DE CALDAS, faço constar que os bens de ANTONINHO CURLEI, CPF MF nº 044.101.658-87, foram atingidos pela INDISPONIBILIDADE, razão pela qual procedo a tal ato. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 313.052. O Oficial Int., (Carlos Eduardo Bertoli). - - - Selo Digital No.: 120170331JY0002555900D20T.

AV7/13.980 (INDISPONIBILIDADE). Indaiatuba, 23 de abril de 2021. Conforme OFÍCIO DE INDISPONIBILIDADE nº 202104.0709.01563178-1A-910, Processo 00106475920195030073, Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - MG - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO - POÇOS DE CALDAS-MG - 1ª VARA DO TRABALHO DE POÇOS DE CALDAS, faço constar que os bens de ANTONINHO CURLEI, inscrito no CPF MF nº 044.101.658-87 foi atingidos pela INDISPONIBILIDADE, razão pela qual procedo a tal ato. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 320.889. O Oficial Interino, (Carlos Eduardo Bertoli). - - - Selo Digital No.: 120170331IH000305294CD218

AV8/13.980 (PENHORA). Indaiatuba, 25 de novembro de 2022. - Conforme Certidão para Averbação de Penhora, expedida em 18 de novembro de 2022, às 11:01:13 h, pelo Escrivão/Diretor do 2º Ofício Cível desta Comarca, produzida conforme disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil, extraída dos autos de Execução Civil (número de ordem: 0002003-28.2021.8.26.0248), em que figuram, como exequente, <VIDE FICHA 0003>



matrícula

00013980

ficha

0003

Indaiatuba, 25 de Novembro

de 20 22

RESIDENCIAL VALE DAS LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ MF sob nº 51.925.600/0001-00, e, como executado, ANTONINHO CURLEI, já qualificado, com valor da dívida em R\$ 77.123,11, procedo à averbação da PENHORA que recaiu sobre os DIREITOS E OBRIGAÇÕES do imóvel descrito nesta matrícula, decorrentes da Alienação Fiduciária objeto do R4/13.980. O executado Antoninho Curlei foi nomeado depositário. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 352.088. O Oficial Interino, Carlos Eduardo Bertoli (Carlos Eduardo Bertoli). -- -- -- -- -- Selo Digital No.....: 120170321NY000495052HU22T

AV9/13.980 (PENHORA). Indaiatuba, 20 de Junho de 2023. Conforme Termo de Penhora e Intimação datado de Natal/RN, em 06 de setembro de 2022, expedido pela MMª Juíza de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca de Natal/RN, extraída dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial (processo nº 0812392 41 2020 8 20 5001), promovida pela exequente ALESAT COMBUSTÍVEIS S/A, em desfavor do executado AUTO POSTO BIG 10 LTDA e outros, com valor da causa em R\$ 177.748,28, procedo à averbação da PENHORA que recaiu sobre os DIREITOS E OBRIGAÇÕES decorrentes do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, objeto do R4/13.980, do imóvel descrito nesta matrícula pertencente ao executado ANTONINHO CURLEI e sua esposa VALQUIRIA ERNESTA ORSOLINI. A presente penhora foi determinada em razão da decisão proferida em 22 de agosto de 2022, pela MMª Juíza de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca de Natal/RN, Dra. Elane Palmeira de Souza, e em razão do Despacho proferido em 27 de abril de 2023, pela MMª Juíza de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca de Natal/RN, Dra. Andrea Regia Leite de Holanda Macedo Heronides. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 360.315. O Substituído do Oficial, Jair Antonio Pianucci Filho (Jair Antonio Pianucci Filho). Selo Digital No.....: 120170321JH000558700DN23X. -- --

AV.10/13.980. Indaiatuba, 26 de julho de 2024. **LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.** Conforme Despacho/Ofício datado de Poços de Caldas/MG, em 06 de junho de 2024, proferido pelo MMº Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas/MG, Dr. William Martins, extraído dos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário (processo nº 0010647-59.2019.5.03.0073), onde figuram, como autor: DENIS HENRIQUE DA SILVA, e, como réu: ANTONINHO CURLEI e outros, e nos termos do Ofício para Levantamento de Indisponibilidade nº 202304.1714.02657337-TA-270, Origem nº 202104.0709.01563178-IA-910, referente ao mesmo processo e mesmo solicitante, verifica-se que foi determinado o LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE que gravava os bens de ANTONINHO CURLEI, motivo pelo qual procedo a tal ato, ficando, portanto, cancelada a AV7. PROTOCOLADO SOB Nº 382.535 EM 16/07/2024. Selo: 120170331LP000684006PX24K. A Escrevente Substituta, Mariana Rezende (Mariana Rezende).

(continua no verso)

matrícula
13.980

ficha
03

AV.11/13.980. Indaiatuba, 26 de julho de 2024. **LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.** Conforme Despacho/Ofício datado de Poços de Caldas/MG, em 06 de junho de 2024, proferido pelo MMº Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas/MG, Dr. William Martins, extraído dos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário (processo nº 0010974-38.2018.5.03.0073), onde figuram, como autor: JEFERSON DE LIMA GENEROSO, e, como réu: ANTONINHO CURLEI e outros, e nos termos do Ofício para Levantamento de Indisponibilidade nº 202307.0312.02788853-TA-410, Origem nº 202011.2513.01406951-IA-570, referente ao mesmo processo e mesmo solicitante, verifica-se que foi determinado o LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE que gravava os bens de ANTONINHO CURLEI, motivo pelo qual procedo a tal ato, ficando, portanto, cancelada a AV6. PROTOCOLADO SOB Nº 382.536 EM 16/07/2024. Selo: 120170331BI000684017RK24X. A Escrevente Substituta,  (Mariana Rezende).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento gerado oficialmente
Registro de Imóveis via www.ridigital.sp.br